MOÇÃO Nº 11/15

Moção de Repúdio à Proposta de Emenda à Constituição nº 171/1993.

A proposta de Emenda à Constituição nº 171, de 1993, visa a alterar a redação do artigo 228 da Carta Magna, que prevê a imputabilidade penal do maior de dezesseis anos.

Repudiamos a aprovação da referida Proposta de Emenda à Constituição, pois segundo pesquisa publicada pelo Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) a Legislação Brasileira voltada para crianças e adolescentes foi considerada modelo para a Organização das Nações Unidas (ONU), já que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê seis medidas educativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação.

Ademais, nos 54 países que reduziram a maioridade penal, não se registrou redução da violência. Possuímos como exemplo a Espanha e a Alemanha, que voltaram atrás na decisão de criminalizar menores de 18 anos. Hoje, 70% dos países estabelecem 18 anos como idade penal mínima. Estimativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) indica que apenas cerca de 1% dos homicídios registrados no país é cometido por adolescentes entre 16 e 17 anos, o que representa 0,013% dos 21 milhões de adolescentes brasileiros.

Dê-se ciência a Câmara das Deputadas e Deputados.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2015.

SÍLVIO HUMBERTO